QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A qualidade da água é controlada durante todo o processo de tratamento, na saída do tratamento, nos reservatórios e no sistema de distribuição, atendendo o Anexo XX da Portaria de Consolidação № 5 do Ministério da Saúde. As análises são realizadas em laboratórios terceirizados com comprovada competência.

QUALIDADE DA ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO NOVO ACORDO

	Parâmetros Físico-Químicos									Parâmetros Bacteriológicos					
Período	Cor			Turbidez			Cloro Livre			Coliformes Totais			Escherichia coli		
	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Nº de Amostras Anômalas	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Nº de Amostras Anômalas	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Nº de Amostras Anômalas	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Nº de Amostras Anômalas	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Nº de Amostras Anômalas
jan/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
fev/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
mar/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
abr/17	10	10	0	10	10	0	10	10	- 0	10	10	0	10	10	0
mai/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
jun/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
jul/17	10	9	1	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
ago/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
set/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
out/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
nov/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0
dez/17	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0

Padrões de Potabilidad

Os parâmetros básicos monitorados com maior frequência estão apresentados abaixo, com os respectivos padrões e significados:

	rmitidos no Anexo XX solidação № 05 M.S	Significado dos Parâmetros						
Cor Aparente	Máximo 15 uH	Característica que mede o grau de coloração da água.						
Turbidez	Máximo 5 uT	Característica que mede o grau de transparência da água.						
Cloro Residual Livre	Mínimo 0,2 mg/L Máximo 5,0 mg/L	Indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição adicionado no processo de desinfecção.						
Coliformes Totais	Ausência em 95% das amostras	Indica a integridade do tratamento ou sistema de distribuição e não é indicado imediato de risco a saúde.						
Escherichia coli	Ausência em 100% das amostras	Indica a possibilidade de presença de organismos causadores de doença na água e sua análise só é realizada quando constatada a presença de Coliformes Totais.						

Sempre que as amostras de frequências mensal e semestral apresentarem resultados fora dos limites estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, medidas corretivas são adotadas e novas amostras são coletadas até que a qualidade da água seja restabelecida.

Informações adicionais sobre a qualidade da água podem ser obtidas pelo telefone (63) 3218-4026, em Palmas - TO, junto a Diretoria de Produção da ATS.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

0800 6464 195

24 HORAS, TODOS OS DIAS À SUA DISPOSIÇÃO

www.ats.to.gov.br









Qualidade da água fornecida pela Agência Tocantinense de Saneamento no período de janeiro a dezembro de 2017, **Novo Acordo - TO**





RELATÓRIO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS NOVO ACORDO/TO

Este relatório traz informações sobre a qualidade da água distribuída durante o período de janeiro/2017 a dezembro/2017 em cumprimento ao Decreto Presidencial nº 5.440/2005. Esse Decreto institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

Em complementação ao referido Decreto, a Lei Federal 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor estabelece:

"A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem." (Artigo 6º, Inciso III).

"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores." (Artigo 31).

No Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde determina, em seu Art. 13, as responsabilidades das operadoras do sistema de abastecimento, dentre as quais:

- Exercer o controle da qualidade da água.
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes.
- Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade.
- Contribuir com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos por meio de ações cabíveis para proteção do(s) manancial(ais) de abastecimento(s) e da(s) bacia(s) hidrográfica(s).
- Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor.

INFORMAÇÕES SOBRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia, inscrita sob o CNPJ nº 11.996.434/0001-00, está sediada na Quadra 302 Norte, Av. NS 02, QI 11, Lote 1 e 2, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-340. Seu telefone é (63) 3218-4045.

Constituem-se atribuições da empresa: planejar, construir e operar sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, bem como projetos e gerenciamento de resíduos sólidos, micro e macrodrenagens. Seu representante legal é o Sr. Eder Martins Fernandes.

A ATS realiza constantes investimentos para atender a demanda de seus clientes. Nosso sistema em Novo Acordo funciona em média 15,45 h/dia, atendendo 100 % da população, com uma produção média de 485,50 m³/dia e capacidade de reservação de 150m³ de água tratada.

Os consumidores podem entrar em contato com a ATS através da central de atendimento ao cliente por meio do telefone 0800 6464 195, ou pelo site www.ats.to.gov.br, ou ainda no escritório de atendimento personalizado localizado na Avenida 07 de Setembro, Quadra 09, Lote 07, Centro, Novo Acordo - TO. Telefone (63) 3369-1355.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MANANCIAL

A qualidade das águas dos mananciais é regulamentada pela Resolução 357/2005 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente. O órgão ambiental do Estado, Naturatins, é o responsável pelo controle das fontes poluidoras. No município, a responsabilidade é da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A proteção dos corpos hídricos e as áreas de proteção permanentes (APP) são regulamentadas, respectivamente, pelas Leis 9.433/1997, Política Nacional de Recursos Hídricos, e 12.651/2012, do Novo Código Florestal Brasileiro. Este, em seu artigo quarto, considera as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de trinta metros, para largura mínima de cursos d'água.

As áreas de captação encontram-se bastante degradadas em função das atividades agropecuárias na região, o que pode comprometer o abastecimento no município.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Em Novo Acordo, a água é captada na mina Brejão, recebendo contribuição da barragem de acumulação do córrego Brejão, nas proximidades da mina, que caem em uma caixa de reunião, seguindo por gravidade para estação de tratamento passando pelas fases de captação, adução, filtração pressurizada, desinfecção, fluoretação, reservação e distribuição. A unidade de tratamento está localizada na TO 130, km 01, saída para Santa Tereza do Tocantins.

DEFINIÇÕES

Adução: bombas e tubulações que conduzem a água até a estação de tratamento. Água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendem o padrão de potabilidade e que não oferece riscos à saúde.

Captação: sistema para coletar água bruta do manancial. Essa captação pode ser superficial, quando captada num córrego, ribeirão, rio ou represa, ou subterrânea, quando captada de poços profundos.

Coagulação: processo de adição de produto químico que irá promover a separação das impurezas da água.

Desinfecção: processo para destruir as bactérias e outros microrganismos.

ETA: Estação de Tratamento de Água

Filtração: é a retenção das partículas de sujeira em uma camada filtrante.

Floculação: processo para juntar as partículas de sujeira presentes na água bruta.

Fluoretação: adição de produto químico a base flúor para prevenir a cárie dentária.

Manancial: qualquer corpo d'água, superficial ou subterrâneo, utilizado para consumo humano, industrial, animal ou irrigação.

Reservação: acumulação em reservatório para armazenamento e distribuição da água tratada.

Sistema de distribuição: canalizações interligadas que distribuem a água por toda cidade fazendo-a chegar até a sua casa.

ÓRGÃOS FISCALIZADORES

A vigilância da qualidade da água é de responsabilidade da Vigilância Sanitária do município de Novo Acordo, que se localiza na Avenida do cais, nº 315, Centro. Telefone (63) 3369-1283.

Em âmbito estadual, a responsabilidade é da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador / Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que se localiza na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 4º andar, Centro, Palmas - TO, CEP 77.006-022. Telefone (63) 3218-7769 e fax (63) 3218-2734.